

TERMO DE ADITAMENTO Nº 182/FTMSP/2026
--

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

CONTRATADO: **LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ANTERIORMENTE APOSTILADO.**

PROCESSO Nº **8510.2023/0000263-0**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.913.253/0001-23 neste ato representado por seu Diretor Geral Diretor Geral Abraão Maфра de Oliveira Lopes pela competência que lhe foi atribuída por intermédio da portaria 15, de 18 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, Santo André - SP, CEP 09175-640, neste ato representada por sua administradora **Sofia Cláudia Lins**, portadora da cédula de Identidade nº 2***.18**-**, inscrita no CPF sob o nº 1***.2**.*-5, à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 156670031, publicado no DOC de 06/05/2026, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato nº **056/FTMSP/2023** de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do contrato 056/FTMSP/2023 por mais um período de 12 (doze) meses, de 01/07/2026 (inclusive) a 01/07/2027, sem alteração dos termos apostilados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor da prorrogação tratada no presente termo é de 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
- 2.3. Para suporte das despesas no orçamento vigente foi emitida a Nota de Empenho nº 422 (global), no valor de R\$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA ECONÔMICO FINANCEIRO

- 3.1. Será adotado o cronograma estimativo abaixo:

Quant. Estimada de Passagens	Semestre	Ano	Valor
09	Segundo	2026	R\$ 8.437,50
03	Primeiro	2027	R\$ 2.812,50

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e no que não conflitem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
DIRETOR GERAL
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SOFIA CLAUDIA LINS
DIRETORA PROPRIETÁRIA
LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS: